PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nº PÁG 3630
PL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATO nº 176/2021

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, em Redenção do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.817.834, SSP/PI e CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia-PI, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA/DISTRIMED, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.516.958/0001-41, com estabelecimento na Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra, na cidade Teresina-PI, doravante denominada Contratada, representada neste ato por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.538.274, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF nº 805.592.123-72, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nogueira (zona sul), Nº 2335, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Teresina Piauí, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos comuns, materiais hospitalares, materiais odontológicos, medicamentos controlados e materiais permanentes para suprir as necessidades dos programas de atenção básica no município de Redenção do Gurguéia – PI, conforme descrições no anexo I.

1.2. Os materiais, adquiridos deverão ser entregues na Prefeitura de Redenção do Gurguéia, com todos os ônus decorrentes da fornecedora.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) Processo Administrativo Nº 034/2021, Edital Pregão ELETRÔNICO nº. 008/2021.
b) Proposta da Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos materiais, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 362.898,38 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) fixo e irreajustável.

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
Nº PÁG 3635
PL

LOTE I – FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML	PRATI	225	FR	3,87	870,75
4	ACIDOFÓLICO CPR 5MG	NATULAB	72.000	CPR	0,06	4320,00
14	ANLODIPINO 05mg	GEOLAB	33.750	CPR	0,05	1687,50
18	ATENOLOL 25MG CPR	PRATI	33.750	CPR	0,07	2362,50
20	AZITROMICINA 500MG CPR	PRATI	4.500	CPR	1,93	8685,00
22	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900MG	PRATI	90	FR	13,19	1187,10
23	BENZOATODE BENZILA 60ML	IFAL	150	UNID	5,66	849,00
27	CEFALEXINA 500MG	ABL	16.500	COMP	0,52	8580,00
28	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	ABL	450	FR	13,23	5953,50
33	CIPROFLOXACIN O 500MG CPR	PRATI	13.500	CPR	0,33	4455,00
34	COMPLEXOB COMPRIMIDO	NATULAB	9.000	COMP	0,07	630,00
35	COMPLEXOB GTS	BELFAR	150	FR	3,6	540,00
37	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	PRATI	750	TB	1,56	1170,00
	DEXAMETASONA XPE VD 120ML	FARMACE	600	FR	3,6	2160,00
40	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	GEOLAB	6.000	COMP	0,1	600,00
42	DICLOFENACO SODICO 50MG	GEOLAB	18.750	COMP	0,1	1875,00
44	DIMETICONA (SIMETICONA) GOTAS 75MG/ML FRASCO C/10ML	NATULAB	450	FR	1,79	805,50
45	DIPIRONAGTS 10ML FRA	FARMACE	1.500	FR	0,9	1350,00
47	ENALAPRIL 05MG	BELFAR	2.250	CMP	0,07	157,50
48	ENALAPRIL 10MG	BELFAR	26.250	CMP	0,08	2100,00
53	FLORAX ADULTO	HEBRON	375	FLC	5,37	2013,75
54	FLORAX INFANTIL	HEBRON	375	FLC	4,14	1552,50
55	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	2.250	COMP	0,75	1687,50
59	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	NATULAB	450	FR	2,78	1251,00
62	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP 30ML	NATULAB	900	FR	1,98	1782,00
63	IBUPROFENO 600MG	PRATI	4.500	CPR	0,24	1080,00
65	IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25MG/ML 20ML FRS GOTAS	PRATI	225	FR	1,47	330,75
66	LEVONORGESTR EL 0,15 MG + ETINILESTRADIO L 0,03 MG CPR	BIOLAB	27.000	CPR	0,11	2970,00
67	LIDOCAINA GEL 30G	PHARLAB	150	BNG	3	450,00
70	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	6.000	COMP	0,3	1800,00
72	METFORMINA 500 MG	PRATI	22.500	CMP	0,13	2925,00
73	METIFORMINA 850 MG	PRATI	81.000	CMP	0,12	9720,00
76	METOCLOPRAMI DA10MG/10ML GOTAS	PHARLAB	225	VD	1,05	236,25
78	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP ORALCOM	BELFAR	450	VD	6,89	3100,50
79	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	15.000	CPR	0,17	2550,00
83	NEOMICINA+ BACITRACINA 10G BNG	PRATI	450	TB	2,3	1035,00
87	NIMESULIDA 100MG CPR	PRATI	21.000	CPR	0,11	2310,00
88	NIMESULIDA GOTAS 15ML	GEOLAB	450	FR	2,24	1008,00

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
Nº PÁG 3632
PL

94	OLEO MINERAL 100ML	NATULAB	450	FR	5,17	2326,50
96	OMEPRAZOL 40MG COMP	BELFAR	2.250	CPR	0,36	810,00
98	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	NATULAB	450	FR	1,42	639,00
99	PARACETAMOL 500MG	PRATI	16.500	COMP	0,13	2145,00
100	PARACETAMOL 750MG	PRATI	11.250	COMP	0,23	2587,50
104	PROPRANOLOL 40MG	SANVAL	48.750	COMP	0,06	2925,00
105	RIFAMICINA/RIFO TRAT SPR 20ML	NATULAB	150	FRA	3,96	594,00
106	SORO EM PO P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	1.875	ENV	0,82	1537,50
107	SALBUTAMOL 100ML -	PRATI	375	UNID	1,56	585,00
109	SINVASTATINA 20MG COMP	PHARLAB	26.250	CPR	0,12	3150,00
110	SINVASTATINA 40MG CPR	PHARLAB	18.750	CPR	0,18	3375,00
111	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	NATIVITA	36	POT	52,35	1884,60
112	SULFAMET + TRIMET SUSP 50ML FRA	E.M.S.	225	VD	4,44	999,00
113	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	PRATI	6.000	CPR	0,21	1260,00
114	SULFATO FERROSO CPR 40MG	NATULAB	45.000	CPR	0,07	3150,00
VALOR TOTAL LOTE I FARMÁCIA BÁSICA						**116.108,70**

LOTE II-MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
125	AMPICILINA 1G INJETÁVEL-AMPOLA	BLAU	150	AMP	4,50	675,00
126	AMPICILINA 500MG - AMPOLA	BLAU	150	AMP	4,28	642,00
131	BROMOPRIDA 10MG, AMPOLA C/ 2ML	UNIÃO QUÍMICA	750	AMP	2,04	1.530,00
133	BULTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20MGINJ (HIOSCINA SIMPLES)	FARMACE	375	AMP	1,43	536,25
135	CEFAZOLINA 1G PO INJ.	BLAU	150	AMP	11,25	1.687,50
143	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - AMPOLA	FARMACE	300	AMP	0,39	117,00
145	COMPLEXOB INJETÁVEL AMPOLA	HYPOFARMA	1.500	AMP	1,05	1.575,00
147	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML-AMPOLA	FARMACE	450	AMP	1,59	715,50
148	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML - AMPOLA	HIPOLABOR	2.250	AMP	2,10	4.725,00
151	ENOXAPARINA 20MG SUBICUTÂNEA	MYLAN	45	SER	19,80	891,00
152	ENOXAPARINA 40MG SUBICUTÂNEA	MYLAN	188	SER	26,25	4.935,00
153	ENOXAPARINA 60MG SUBICUTÂNEA	MYLAN	45	SER	37,50	1.687,50
154	ETILEFRINA 10MG/ML– AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	225	AMP	3,00	675,00
156	GENTAMICINA 20MG/1ML–AMPOLA	NOVAFARMA	225	AMP	1,56	351,00
157	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	375	AMP	1,28	480,00
158	GENTAMICINA 80MG,2ML–AMPOLA	SANTISA	900	AMP	1,43	1.287,00
163	HIDRALAZINA 20 MG/ML	CRISTÁLIA	150	AMP	6,36	954,00
166	IMUNOGLOBULIN AHUMANA					

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
Nº PAG 3633
PL

	ESPECÍFICA ANTI D	CSL BEHRING	4	AMP	392,13	1.568,52
167	INSULINA HUMANANPH 100UI 10ML	ASPEN PHARMA	18	UND	38,91	700,38
168	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI 10ML	NOVO NORDISK	18	UND	40,52	729,36
172	LIDOCAÍNA 20MG/MLS/ VASO 20ML	HIPOLABOR	225	FRA	4,38	985,50
173	METILERGOMET RINA 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 1ML	UNIÃO QUÍMICA	225	AMP	1,83	411,75
174	METOCLOPRAMI DA5MG/ML - 2ML – AMPOLA	SANTISA	1.800	AMP	0,60	1.080,00
177	OMEPRAZOL 40MGINJ-FRASCO- AMPOLA	BLAU	225	AMP	45,00	10.125,00
178	OXACILINA 500MG - AMPOLA	BLAU	225	AMP	2,70	607,50
179	OXITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL5UI 1ML – AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	225	AMP	1,65	371,25
180	PIRACETAM 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL- AMPOLA	SANOFI	90	AMP	3,21	288,90
191	SORO GLICOSADO 5%, 500ML	FARMACE	1.725	FRA	4,01	6.917,25
192	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	FARMACE	600	FRA	4,13	2.478,00
193	SORO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML	FARMACE	270	FRA	3,83	1.034,10
194	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	SAMTEC	150	AMP	1,20	180,00
196	TENOXICAM 20MG.INJETÁVEL AMP. 2ML	UNIÃO QUÍMICA	450	AMP	8,70	3.915,00
197	TENOXICAM 40MG.INJETÁVEL AMP. 2ML	UNIÃO QUÍMICA	720	AMP	12,50	9.000,00
199	VITAMINA C INJ. 500MG/ML 5ML	SANTISA	1.125	AMP	0,93	1.046,25
TOTAL LOTE II-MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						**64902,51**

LOTE III - PSICOTRÓPICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UND**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
200	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	BIOLAB	2.250	COMP	0,30	675,00
201	ACIDO VALPROICO 500MG COMP	BIOLAB	900	COMP	0,69	621,00
202	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML	HIPOLABOR	150	FRA	5,46	819,00
203	ALPRAZOLAM 0,5 MG–COMPRIMIDO	E.M.S	750	COMP	0,14	105,00
204	ALPRAZOLAM 1 MG–COMPRIMIDO	E.M.S	750	COMP	0,14	105,00
205	ALPRAZOLAM 2 MG–COMPRIMIDO	E.M.S	1.125	COMP	0,17	191,25
206	AMITRIPTILINA 25MG–COMPRIMIDO	E.M.S	11.250	COMP	0,15	1.687,50
207	BIPERIDENO 2MG –COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.250	COMP	0,34	765,00
208	BROMAZEPAM 3MG–COMPRIMIDO	E.M.S	2.250	COMP	0,17	382,50
209	BROMAZEPAM 6MG–COMPRIMIDO	E.M.S	2.250	COMP	0,22	495,00
210	CARBAMAZEPIN A200MG–COMPRIMIDO	GERMED	6.000	COMP	0,41	2.460,00
211	CARBAMAZEPIN A20MG/ML, FRASCOC/ 100ML – FRASCO	SANVAL	90	FRA	14,58	1.312,20
212	CARBAMAZEPIN A400MG–COMPRIMIDO	E.M.S	2.250	COMP	0,92	2.070,00

PREFEITURA MUNICIPAL D
REDENÇÃO DO GURGUÉIA-P
Nº PAG 3634
PL
6

213	CITALOPRAM 20MG– COMPRIMIDO	PRATI	900	COMP	0,21	189,00
214	CLONAZEPAM 0,5 MG– COMPRIMIDO	GEOLAB	2.250	COMP	0,08	180,00
215	CLONAZEPAM 2 MG– COMPRIMIDO	GEOLAB	4.500	COMP	0,09	405,00
216	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRACO C/ 20ML – FRASCO	GEOLAB	270	FRA	2,75	742,50
217	CLORPROMAZIN A40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20ML – FRASCO	CRISTALIA	180	FRA	8,79	1.582,20
218	CLORPROMAZIN A100MG– COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	2.250	COMP	0,50	1.125,00
219	CLORPROMAZIN A 25 MG/2ML INJETÁVEL (AMPLICTIL) I EV	CRISTALIA	225	AMP	3,41	767,25
220	CLORPROMAZIN A25MG– COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.250	COMP	0,32	720,00
221	DIAZEPAM 10MG – COMPRIMIDO	SANTISA	6.750	COMP	0,10	675,00
222	DIAZEPAM 5MG – COMPRIMIDO	SANTISA	4.500	COMP	0,09	405,00
223	DIAZEPAN 10MG – AMPOLA	SANTISA	375	AMP	0,81	303,75
224	FENITOÍNA 100MG– COMPRIMIDO	HIPOLABOR	3.375	COMP	0,26	877,50
225	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL50 MG/ML,5ML AMPOLA	HIPOLABOR	225	AMP	3,29	740,25
226	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20ML FRASCO	CRISTALIA	180	FRA	6,48	1.166,40
227	FENOBARBITAL 100MG– COMPRIMIDO	CRISTALIA	6.000	COMP	0,23	1.380,00
228	FENOBARBITAL 200MG/ML– AMPOLA	CRISTALIA	225	AMP	3,41	767,25
229	FENTANILA 0,05MG 10ML	HIPOLABOR	225	AMP	7,20	1.620,00
230	FENTANILA 0,05MG 2ML	HIPOLABOR	225	AMP	2,55	573,75
231	FENTANILA 0,05MG 5ML	HIPOLABOR	225	AMP	5,49	1.235,25
233	HALOPERIDOL 2MG/ML,SOL. ORAL, FRASCO C/20ML–	CRISTALIA	75	FRA	6,78	508,50
235	HALOPERIDOL 1MG–COMPRIMIDO	CRISTALIA	1.500	COMP	0,19	285,00
236	HALOPERIDOL 5MG–COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.250	COMP	0,33	742,50
237	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML– AMPOLA	CRISTALIA	25	AMP	14,40	360,00
238	LEVOMEPROMAZ INA 100MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	750	COMP	1,12	840,00
239	LEVOMEPROMAZ INA 25MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	1.500	COMP	0,55	825,00
240	LEVOMEPROMAZ INA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20ML – FRASCO	CRISTALIA	75	FRA	12,37	927,75
242	LORAZEPAN 2MG – COMPRIMIDO	E.M.S	1.500	COMP	0,14	210,00
243	MIDAZOLAN 15MG–	CRISTALIA	450	COMP	2,34	1.053,00
244	MIDAZOLAN 15MG/3 ML	HIPOLABOR	225	AMP	11,10	2.497,50
245	MIDAZOLAN 50MG/10ML	HIPOLABOR	150	AMP	25,50	3.825,00

6

PREFEITURA MUNICIPAL D
REDENÇÃO DO GURGUÉIA-F
Nº PAG 3655
PL

246	MIDAZOLAN 5MG/5ML	HIPOLABOR	150	AMP	6,44	966,00
248	NORTRIPTILINA 25MG– COMPRIMIDO	RANBAXY	225	COMP	0,65	146,25
249	NORTRIPTILINA 50MG– COMPRIMIDO	RANBAXY	225	COMP	0,93	209,25
250	PAROXETINA 20MG– COMPRIMIDO	E.M.S.	1.500	COMP	0,30	450,00
251	PETIDINA (DOLOSAL) 50MG/ML, AMPOLA C/ 2ML	UNIÃO QUÍMICA	150	AMP	3,62	543,00
252	RISPERIDONA 1MG– COMPRIMIDO	PRATI	600	COMP	0,16	96,00
253	RISPERIDONA 1MG/ML SUSPESÃO ORAL 30ML	PRATI	40	FRA	16,32	652,80
254	RISPERIDONA 2MG– COMPRIMIDO	PRATI	2.250	COMP	0,18	405,00
255	RISPERIDONA 3MG– COMPRIMIDO	PRATI	1.500	COMP	0,21	315,00
256	SERTRALINA 50MG– COMPRIMIDO	PRATI	2.250	COMP	0,20	450,00
257	TRAMADOL 100 MG/ML 2ML	TEUTO	450	AMP	1,80	810,00
258	TRAMADOL 50MG AMP DE	TEUTO	450	AMP	1,58	711,00
259	TRAMADOL 50MG COMP.	TEUTO	4.500	COMP	0,33	1.485,00
TOTAL LOTE III - PSICOTRÓPICOS						46457,10

LOTE IV-MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
262	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	NUTRIEX	150	FRA	5,99	898,50
273	ÁLCOOL HIDRATADO 92,8%FRASCO 1000ML	ITAJÁ	90	LTR	6,86	617,40
274	ÁLCOOL70% FRASCO 1000ML	ITAJÁ	315	LTR	5,69	1.792,35
275	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML	ITAJÁ	90	LTR	7,22	649,80
277	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	RIOQUIMICA	36	LTR	3,53	127,08
287	APARELHODE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTOSEM	PREMIUM	15	UND	82,62	1.239,30
310	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PACOTE COM 50 UNIDADES	ANDREONI	15	PCT	40,62	609,30
326	CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGÊNIO	POLYMED	1.125	UND	0,98	1.102,50
334	COLAR CERVICAL TAMANHO	PRIMO	18	UND	16,20	291,60
335	COLAR CERVICAL TAMANHO	PRIMO	18	UND	16,20	291,60
336	COLAR CERVICAL TAMANHO	PRIMO	18	UND	16,20	291,60
338	COLETORDE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	38	PCT	6,62	251,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
Nº PAG 3636
PL

339	COLETORDE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTECOM 10 UNIDADES	MEDSONDA	38	PCT	6,62	251,56
345	COLETOR URINA DESC. SISTEMA ABERTO,	MEDSONDA	90	UND	4,63	416,70
349	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	RIOQUIMICA	27	LTR	11,48	309,96
352	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1000ML	RIOQUIMICA	18	LTR	29,49	530,82
366	DRENO TÓRAX (VÁRIOS TAMANHOS)	LAC-MEDICAL	45	UND	5,25	236,25
372	EQUIPOPARA NUTRIÇÃO ENTERAL	LAMEDID	263	UND	1,40	368,20
374	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOSCOM CLOREXIDINA	RIOQUIMICA	90	UND	2,37	213,30
375	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM PVPI	RIOQUIMICA	90	UND	2,25	202,50
377	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC.NÃO ESTÉRILCX	KOLPLAST	18	CXA	34,50	621,00
379	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM100 UNIDADES	THEOTO	75	PCT	10,50	787,50
380	ESPECULO VAGINADESC. GRANDE	KOLPLAST	600	UND	1,07	642,00
381	ESPECULO VAGINADESC. MÉDIO	KOLPLAST	1.125	UND	0,92	1.035,00
382	ESPECULO VAGINADESC. PEQUENO	KOLPLAST	900	UND	0,77	693,00
391	FILME PARA RAIO X 35X43 CAIXA COM 100 UNIDADES	FUJIFILM	4	CXA	485,15	1.940,60
392	FIO ALGODÃO CIRURGICO COM AGULHA CAIXA COM24 (TAMANHOS VARIADOS)	SHALON	15	CXA	44,36	665,40
397	FIO DE SEDA COMAGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	SHALON	38	CXA	48,83	1.855,54
398	FIOVICRYL COMAGULHA CAIXA COM 36 (TAMANHOS VARIADOS)	SHALON	8	CXA	253,26	2.026,08
399	FIO ALGODÃO CIRURGICO S/ AGULHA CAIXA COM24 (TAMANHOS VARIADOS)	SHALON	15	CXA	44,36	665,40
400	FITA MICROPOROSA 25X10MM	WILTEX	45	ROL	2,70	121,50
404	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	EUROCEL	45	UND	3,23	145,35
407	FIXADOR AUTOMÁTICO PARARAIOS-X PARA 38 LITROS	DCP BRASIL	4	GAL	125,13	500,52
421	GAZEESTÉRIL 7,5X7,5CM 11FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES	MÉRICA MEDICAL	750	PCT	0,60	450,00
422	GASEESTÉRIL 7,5X7,5CM	AMÉRICA	1.125	PCT	0,65	731,25

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nº PÁG 3677
PL

	13FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES	MEDICAL				
426	GELPARA ELETROCARDIO GRAMA 1000G	FORTSAN	18	GAL	6,30	113,40
428	GELPARA ELETROCARDIO GRAMA 5000G	FORTSAN	15	GAL	31,20	468,00
429	GELPARA ULTASSOM 1000G	FORTSAN	27	GAL	6,30	170,10
430	GELPARA ULTASSOM 100G	FORTSAN	15	FRA.	1,88	28,20
431	GELPARA ULTRASSOM 5000G	FORTSAN	18	GAL	31,20	561,60
432	GERMIKIL (ESTERILIZANTE) GALÃOCOM 1000ML	CINORD	36	LTR	8,55	307,80
435	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	CINORD	8	GL	65,70	525,60
436	IMOBILIZADOR LATERALDE CABEÇA	PRIMO	4	UND	130,50	522,00
472	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST. CXA C/ 50 UNIDADES	WILTEX	225	CXA	22,50	5.062,50
477	PAPAGAIOEM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE	FORTINOX	2	UND	177,00	354,00
486	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	HR PAPEIS	90	PCT	16,50	1.485,00
487	PAPEL LENÇOL 50CM X50M	INDPEL	113	ROLO	9,87	1.115,31
488	PAPEL LENÇOL 70CM X50M	INDPEL	180	ROLO	10,70	1.926,00
493	PINÇA CHEROM DESCARTÁVEL ESTERIL	KOLPLAST	375	UND	1,74	652,50
494	PONTEIRA UNIVERSALO 200UL AMARELA PACOTECOM 1000 UNIDADES	J. PROLAB	15	PCT	28,65	429,75
495	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000UL AZULPACOTE COM1000 UNIDADES	J. PROLAB	15	PCT	66,75	1.001,25
497	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO1.000 ML (PVPI) CX	RIOQUIMICA	36	LTR	33,06	1.190,16
498	POVEDINE TÓPICO FRASCO1.000 ML (PVPI) CX	RIOQUIMICA	36	LTR	33,06	1.190,16
499	PRESERVATIVO LUBRIFICADO COM144 UNIDADES	INOVATEX	12	CXA	43,20	518,40
500	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO COM144 UNIDADES	MADEITEX	15	CXA	49,68	745,20
506	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	DCP BRASIL	2	GAL	285,00	570,00
527	SONDAPARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	GC Medica	15	UND	21,80	327,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
Nº PAG 3638
PL

	10FR					
528	SONDAPARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	GC Medica	15	UND	21,80	327,00
529	SONDAPARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8FR	GC Medica	15	UND	21,80	327,00
587	SONDARETAL PLÁSTICA Nº 18	MEDSONDA	23	UND	1,25	28,75
588	SONDARETAL PLÁSTICA Nº 20	MEDSONDA	23	UND	1,36	31,28
589	SONDARETAL PLÁSTICA Nº 22	MEDSONDA	23	UND	1,48	34,04
590	SONDARETAL PLÁSTICA Nº 24	MEDSONDA	23	UND	1,56	35,88
595	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	MEDSONDA	225	UND	0,96	216,00
608	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR	INCOTERM	23	UND	13,35	307,05
611	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	MEDSONDA	450	UND	1,34	603,00
618	TUBO DE LATEX 200 C/15MT	TAYLOR	225	PCT	27,00	6.075,00
619	TUBO DE LATEX 204 C/15MT	TAYLOR	8	PCT	130,50	1.044,00
620	TUBODE SILICONE200 C/15MT	TAYLOR	4	PCT	34,88	139,52
621	TUBODE SILICONE204 C/15MT	TAYLOR	4	PCT	217,35	869,40
622	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	GOODCOME	23	UND	6,42	147,66
624	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	GOODCOME	23	UND	6,42	147,66
626	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	GOODCOME	23	UND	6,42	147,66
628	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	GOODCOME	38	UND	6,42	243,96
630	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	GOODCOME	38	UND	6,42	243,96
632	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	GOODCOME	38	UND	6,42	243,96
634	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	GOODCOME	38	UND	6,42	243,96
642	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO PARA AR COMPRIMDO	PROTEC	8	UND	18,33	146,64
643	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO PARA OXIGENIO	PROTEC	15	UND	18,33	274,95
645	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	36	LITRO	32,18	1.158,48
646	VASELINA SOLIDA (POMADA) 30G	RIOQUIMICA	150	BNG	6,53	979,50
TOTAL LOTE IV-MATERIAL HOSPITALAR						**56.852,26**

LOTE V-MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
647	ACIDO SERINGA C/3 3,0ML	ALLPLAN	UND	113	1,28	144,64
648	ADESIVO DENTÁRIO BOND DE 4ML	MAQUIRA	VD	45	31,50	1.417,50
649	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	RIOQUIMICA	LTR	15	5,76	86,40
651	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA C/100	INJEX	CX	45	37,50	1.687,50
652	AGULHA GENGIVAL DESC. EXT.CURTA C/100	INJEX	CX	8	37,50	300,00
653	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA C/100	INJEX	CX	45	37,50	1.687,50
654	ALAVANCA SELDIN	SAME	UNID	23	20,70	476,10
655	ÁLCOOL70% FRASCO 1000ML	ITAJA	LTR	90	5,69	512,10
656	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	FAROL	PCT	30	14,97	449,10
658	ALVEOLEX 10G	IODONTOSUL	VD	9	16,35	147,15
659	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	POT	23	5,70	131,10
660	ANEST. MEPIVACAINA 2% C/ VASO	DFL	CX	23	137,40	3.160,20
661	ANEST. MEPIVACAINA 3% S/ VASO	DFL	CX	45	137,40	6.183,00
663	ANEST.ARTICAIN E CX C/50AMP	DFL	CX	23	147,45	3.391,35
664	ANESTÉSICO (PRILONEST) PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA	DFL	CX	8	133,05	1.064,40
665	BABADOR IMPERM. C/100	SSPLUS	PCT	23	13,50	310,50
666	BANDEJA 22X09X1,5	FAVA	UNID	23	31,50	724,50
667	BROCAACO BAIXA CA/PM	JOTA	UND	38	4,50	171,00
668	BROCA CARBIDE	JOTA	UND	38	12,00	456,00
669	BROCA CIRURGICA (TAMANHOS VARIADOS)	JOTA	UND	45	12,00	540,00
670	BROCA DIAMANTADA (TAMANHOS VARIADOS)	FAVA	UND	75	2,40	180,00
671	BROCA DOURADA	FAVA	UND	23	2,40	55,20
672	BROCA GATTES	JOTA	UND	8	12,00	96,00
673	BROCA ZEKRIA	JOTA	UND	8	31,50	252,00
674	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CALCIO 24G	VIGODENT	CX	27	31,50	850,50
675	CLOREXIDINA 0,12%250ML (ENX. BUCAL)	RIOQUIMICA	FRA	27	9,75	263,25
677	DISCOLIXA C/100	MICRODONTE	CX	8	54,00	432,00
678	E.D.T.A 20ML	MAQUIRA	VD	12	7,71	92,52
679	ENDOFIL PO+LIQ	DENTSPLY	EST	15	77,28	1.159,20
680	ENVELOPE AUTO SELANTE 90X230MM. CX/100	ESTERILCARE	PCT	9	21,54	193,86
681	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM. CX/100	ESTERILCARE	PCT	9	35,32	317,88
684	ESCAVADOR DUPLO N-17	SAME	UNID	23	6,23	143,29
685	ESCAVADOR N- 5,11/5,17,18	SAME	UNID	38	6,23	236,74
686	ESCOVACA PLANA (ROBSON)	PREVEN	UND	113	1,20	135,60
687	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	UND	3375	0,68	2.295,00

PREFEITURA MUNICIPAL D
REDENÇÃO DO GURGUÉIA-P
Nº PAG 3640
PL

688	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	UND	3375	0,68	2.295,00
689	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N- 3S	SAME	UNID	23	6,23	143,29
690	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	IODONTOSUL	UND	23	2,63	60,49
691	EST.IRM RESTAURADOR ITERM KIT PO 38G E LIQ 15ML	IODONTOSUL	EST	15	36,00	540,00
692	ESTERELIZANTE GERMIRIO PRONTO USO 1 L	CINORD	LTR	36	8,55	307,80
694	EUGENOL 20ML	IODONTOSUL	VD	15	18,03	270,45
695	EVIPLAC 10ML	IODONTOSUL	FRA	8	5,85	46,80
696	FILME CONTRAST C/150	CARESTREAN	CX	9	191,25	1.721,25
698	FIO DENTAL 25M	HILLO	RLO	1500	1,35	2.025,00
699	FIODENTAL 500M	HILLO	RLO	23	10,28	236,44
700	FIXADOR 475ML	IODONTOSUL	VD	15	10,35	155,25
701	FLUORGEL 200ML	ALLPLAN	VD	45	4,80	216,00
702	FORCEPS (NÚMEROS VARIÁDOS)	ABC	UNID	18	83,25	1.498,50
703	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	VD	23	8,76	201,48
705	GUTAPERCHA 15-40 C/120	DIADENT	CX	8	21,00	168,00
706	GUTAPERCHA 45-80 C/120	DIADENT	TUB	8	21,00	168,00
707	GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2 F3	DIADENT	CX	8	46,50	372,00
708	HEMOSTOP 10ML	MAQUIRA	VD	15	21,36	320,40
710	IONOMERO VITRO FIL PO E LIQ 10G/8ML P/	SSWHITE	KIT	27	57,00	1.539,00
711	KIT.HIGIENE BUCAL ADULTO	MEDFIO	KIT	900	4,50	4.050,00
712	KIT.HIGIENE BUCAL INFANTIL	MEDFIO	KIT	900	4,50	4.050,00
713	LAMINAPARA BISTURI11 CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	CX	12	34,50	414,00
714	LENCOL BORRACHA	QUIMIDROL	CX	23	24,00	552,00
715	PAPEL LENÇOL 50CM X50M	INDPEL	RLO	15	7,70	115,50
716	PAPEL LENÇOL 70CM X50M	INDPEL	RLO	15	8,17	122,55
717	LIMA FLEXOFILE 15-40(1ºSERIE)	QUIMIDROL	CX	8	27,00	216,00
718	LIMA FLEXOFILE 45-80 (2ºSERIE)	QUIMIDROL	CX	8	27,00	216,00
719	LIMA HEDSTROEM 15-40 21MM	QUIMIDROL	CX	8	27,00	216,00
720	LIMA HEDSTROEM 45-80 21MM	QUIMIDROL	CX	8	27,00	216,00
721	LIMA K-FILE 15-40 21MM	QUIMIDROL	CX	8	27,00	216,00
722	LIMA K-FILE 45-80 21MM	QUIMIDROL	CX	8	27,00	216,00
724	LIMALHA CAPSULA1 PORCÃO C/50	METALMS	POT	8	127,50	1.020,00
725	LIMALHA CAPSULA2 PORCÃO C/50	METALMS	POT	8	142,50	1.140,00
726	LIQ. DAKIN 0,5% 1000ML	IODONTOSUL	FRA	9	6,30	56,70
731	LUVAPARA PROC. EM LÁTEX NÃOESTÉRIL EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	SUPERMAX	CX	19	127,50	2.422,50
735	MASCARA DESC. TRIPLA C/	WILTEX	CX	60	22,50	1.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI
Nº PAG 3641 PL

	ELAST. CXA C/ 50 UNIDADES					
740	OLEO LUBRIF.AR 100ML	MAQUIRA	VD	15	17,24	258,60
741	OLEO LUBRIF.BR 100ML	MAQUIRA	VD	15	17,24	258,60
742	OTOSPORIM GOTAS 10ML	FARMOQUIMICA	VD	23	15,24	350,52
746	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	HR PAPEIS	UND	23	16,50	379,50
749	PINCEL MICROBRUSH EXTRAFINO C/100	MICRODONTE	UNID	38	16,50	627,00
750	PINCEL MICROBRUSH REGULAR C/100	MICRODONTE	UNID	38	16,50	627,00
752	PONTA PAPEL 15 40	DIADENT	CX	12	21,00	252,00
753	PONTA PAPEL 45 80	DIADENT	CX	12	21,00	252,00
754	PONTA PAPEL PROTAPER F1-F2 F3	DIADENT	CX	8	127,50	1.020,00
757	PULPOSAN LIQ.20ML	IODONTOSUL	VD	15	13,35	200,25
758	PULPO SAN PO 50G	IODONTOSUL	VD	15	13,35	200,25
759	RESINA FOTO	VIGODENT	UND	75	18,98	1.423,50
764	SABONETE LIQ. 1000ML	CINORD	UND	4	8,25	33,00
765	SERINGA CARPULEC/ REFLUXO	SAME	UNID	15	30,00	450,00
768	SONDA EXPLORADORA N-5	SAME	UNID	38	6,23	236,74
769	SUGADOR CIRURGICO C/40 DESC.	MAQUIRA	CX	15	53,54	803,10
770	SUGADOR DESC. C/40	SSPLUS	PCT	90	5,78	520,20
771	SUGADOR ENDO.NORMAL C/20 WA	SSPLUS	PCT	15	17,25	258,75
774	TOUCADESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTECOM 100 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	38	19,49	740,62
TOTAL LOTE V-MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO						67.509,11

LOTE VI - PERMANENTES E EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
780	AVENTALDE CHUMBOC/ PROTETORDE TIREOIDE PARA PACIENTE INFANTIL 0,50MMPB (PADRÃO)	FENIX	1	UNID	615,00	615,00
781	AVENTAL DE CHUMBOC/ PROTETOR DE TIREOIDE PARA PROFISSIONAL ,50MM PB (PADRÃO)	FENIX	1	UNID	1.085,58	1.085,58
783	BALANCA ANTROP. DIGITAL PESADORA INFANTILTIPO	Marca: WELMY Modelo: 109 E	2	UNID	858,00	1.716,00
784	BALANÇA DIGITAL PORTATIL ANTDERRAPANT	Marca: G-TECH Modelo: GLASS 200	4	UNID	110,16	40,64

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nº PAG 3642
PL

789	LARINGOSCOPIO ADULTOC/3 LAMINAS CURVAS EM ACO INOX Nº 01, 02, 03	MD	1	UNID	676,56	676,56
790	LARINGOSCOPIO ADULTOC/3 LAMINAS RETAS EM ACO INOX Nº 01, 02, 03	MD	1	UNID	676,56	676,56
794	DETECTOR FETAL (SONAR) PORTÁTIL	Marca: MD Modelo: FD-200B	1	UNID	442,65	442,65
795	ESTOJOINOX 20X10X05	FAVA	4	UNID	99,57	398,28
796	ESTOJOINOX 26X12X06	FAVA	4	UNID	148,68	594,72
802	OFTALMOSCÓPI O 5 ABERTURAS 19 LENTES LAMPADA XENON	Marca: MD Modelo: OMNIO 3000	1	UNID	899,93	899,93
803	OTOSCOPIO COM5 ESPECULO	Marca: MD Modelo: MARK II	1	UNID	426,18	426,18
804	OXIMETRODE PULSO PORTTATIL (DEDO)	Marca: MULTLASER Modelo: OX-06	2	UNID	153,72	307,44
805	PINCA BACKHAUS 13CM	ABC	8	UNID	32,81	262,48
806	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO	ABC	8	UNID	26,82	214,56
809	PINÇA ALLIS	ABC	8	UNID	35,81	286,48
812	PINÇAS CHERON 25 CM	ABC	4	UNID	63,67	254,68
813	PINÇASKELLY CURVA	ABC	8	UNID	30,54	244,32
814	PINÇASKELLY RETA	ABC	8	UNID	30,54	244,32
818	PORTA ALGODAO 10X10 C/MOLA INOX	FAVA	8	UNID	57,00	456,00
821	TESOURA CIRÚRGICA	ABC	8	UNID	26,01	208,08
823	TESOURA MAYO STILLEUSO GERAL	ABC	8	UNID	36,94	295,52
824	TESOURA METZEMBAUN	ABC	8	UNID	40,34	322,72
TOTAL LOTE VI - PERMANENTES E EQUIPAMENTOS						**11.068,70**

2.2. O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.3. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.4. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
Nº PÁG 3643
PL

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 23.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.9 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos/serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes.

3.2. Os materiais serão entregues parceladamente, conforme solicitação da Prefeitura.

3.3. Ocorrendo qualquer divergência entre os materiais especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA DO MATERIAL FORNECIDO

4.1. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos materiais, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentar(em) vencidos durante o período de validade.

4.2. Uma vez identificados os materiais vencidos e/ou danificados, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional Programática	Elemento De Despesa	Projeto atividade	Fonte De Recurso
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0020.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde,	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, Farmácia Básica, PAB, PPI-ECD
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0025.2184.0000 – Ações de Assistência Farmacêutica Básica,	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, Farmácia Básica, PAB, PPI-ECD
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0025.2188.0000 – Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal,	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, Farmácia Básica, PAB, PPI-ECD
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0027.2196.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares,	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, Farmácia Básica, PAB, PPI-ECD

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nº PAG 3644
PL

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0020.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, Farmácia Básica, PAB, PPI-ECD
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0025.2187.0000 - Manutenção das Ações do Programa SAMU	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, Farmácia Básica, PAB, PPI-ECD

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dos materiais nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

6.2. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

6.4. Responder perante a Prefeitura por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado.

6.5. Assumir inteira e total responsabilidade na hipótese de não serem executados os fornecimentos/serviços contratados, bem como pôr eventuais atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrentes de vício intrínseco da coisa, má qualidade ou mau condicionamento, ato de autoridade pública, guerra, revoluções, atos de sabotagem de guerrilhas, furacões, tremores de terra, inundações ou quaisquer outros fenômenos ou convulsões da natureza, considerados pôr lei como excludentes da responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento deste contrato.

6.6. Executar os fornecimentos/serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Prefeitura, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitados, obrigando-se a indenizar a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização, pôr quaisquer danos causados durante o fornecimento, quer sejam eles praticados pôr empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiro durante a execução dos fornecimentos/serviços

6.7. Assumir total responsabilidade quando da ocorrência de quaisquer avarias, quando da execução dos fornecimentos/serviços, adotando providências urgentes e imediatas para que os defeitos apresentados sejam sanados tempestivamente para que não sofra solução de continuidade os fornecimentos/serviços objeto deste contrato.

6.8. A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) objeto(s) do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10. A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Indicar o local onde serão entregues os materiais listados no Anexo.

7.2. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.

7.3. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA-
Nº PÁG 3645
PL

7.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

7.6. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

7.7. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos materiais fornecidos com irregularidades.

7.8. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante/contratada ficará sujeitas às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:

8.1.2.1. Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

8.1.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

8.1.5. Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no nº. 8.666, de 1993.

8.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.1.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do fornecimento contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reincidência de advertência por mesmo motivo, sujeitará a CONTRATADA a uma multa equivalente a 5% (cinco pôr cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.

8.2. Pelo descumprimento do prazo de entrega dos materiais, objeto deste contrato, por culpa imputada à contratada, poderá ser aplicada a multa 0,3% (três décimos por cento), por

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
Nº PAG 3616
PL

dia de atraso, incidente sobre o valor do faturamento, a qual será cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA
DAS MODIFICAÇÕES

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

10.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

10.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

10.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

10.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

10.2.5. A dissolução da sociedade.

10.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

10.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

10.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

10.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

10.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei 8.666/93;

10.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

10.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

10.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
Nº PAG 3647
PL

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO

11.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

11.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

11.3. Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

11.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 22.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.6 A entrega do produto deverá ser feita no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia/PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

12.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

14.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA
DO FORO

15.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Redenção do Gurguéia – PI, 31 de maio de 2021.

ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359

Assinado de forma digital por ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR 2A, cn=ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
Dados: 2021.06.02 11:09:36 -03'00'

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA/DISTRIMED.
LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
CPF: 805.592.123-72
Sócio Administrador

Testemunhas:

1ª Ilvenice Soares Borges
CPF: 852.188.391-91

2ª Maria Patrícia Mendes Borges
CPF: 048.609.463-40